

51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 68/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64119.008156/2026-31

2. Referencial Normativo

- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública;
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública;
- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: Estabelece normas gerais de licitação e contratação para administração pública;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional.

3. Descrição da necessidade

Dispensa serviço de confecção de insígnias 'ONU'.

1. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de insígnias, distintivos, bandeiras e sutaches bordados da Organização das Nações Unidas (ONU) para atender às necessidades urgentes de identificação, uniformização e cumprimento das obrigações de representação do **51º Batalhão de Infantaria de Selva**.

2. A necessidade da aquisição fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Cumprimento de Diretrizes Internacionais: O Exército Brasileiro atua frequentemente em missões de paz ou mantém tropas em condições de pronto-emprego para forças de contingência da ONU (como o *United Nations Peacekeeping Capability Readiness System - PCRS*). A correta identificação visual dos militares, por meio de insígnias e distintivos específicos, é obrigatória e segue padrões internacionais rígidos de padronização visual.

Identificação Institucional e Soberania: O uso dos adereços militares corretos visa identificar o contingente da Organização Militar (OM) em missões, exercícios conjuntos e formaturas operacionais, garantindo a representatividade do Brasil perante organismos internacionais.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auxiliar de Almoxarife	Aldisclai Cardoso de Oliveira 3º Sgt C. Oliveira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dispensa serviço de confecção de insígnias 'ONU'.

1. Justificativa e Fundamentação da Contratação

- **Objetivo Institucional:** Declarar expressamente que as insígnias da ONU e os acessórios de fardamento associados (como sutaches bordados, distintivos ou braçais) destinam-se a identificar os militares do 51º BIS designados para missões de paz oficiais, assegurando a representação do país, a disciplina visual e a correta padronização exigida internacionalmente.
- **Amparo Legal:** Amparado pelo **Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021** para dispensa eletrônica por valor de pequenos serviços/compras comuns.

2. Especificações Técnicas e Critérios de Qualidade

- **Fidelidade aos Padrões:** Exigir que a confecção dos materiais (nylon ou bordado com velcro) atenda estritamente ao **Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)** e aos manuais de identidade visual específicos da Organização das Nações Unidas (ONU).

6. Levantamento de Mercado

Soluções no mercado que atendem aos requisitos de contratação:

1. Enquadramento Legal e Modalidade

- **Fundamentação:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa Eletrônica por valor para bens e serviços comuns).
- **Apoio Normativo:** Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

2. Especificação Técnica dos Itens (Padrão Exército/ONU)

As peças acessórias de fardamento devem seguir rigorosamente o **Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)**. Para missões ou representações da ONU, os itens operacionais e de representação costumam incluir.

Processo de Fabricação: O RUE veda processos de sublimação ou serigrafia em itens operacionais, exigindo alta resistência à abrasão e costuras reforçadas

3. Fontes para Pesquisa de Preços (Composição do Valor Estimado)

Para consolidar o levantamento de mercado e definir o preço máximo admissível, a Seção de Aquisições do 51º BIS deve utilizar preferencialmente as ferramentas oficiais.

Pesquisa com Fornecedores Especializados: Obtenção de no mínimo 3 orçamentos válidos junto a empresas especializadas no fornecimento de artigos militares e bordados industriais de alta precisão.

7. Descrição da solução como um todo

Dispensa serviço de confecção de insígnias 'ONU':

A solução consiste no fornecimento completo de **insígnias bordadas de alta e baixa visibilidade**, brasões, fitas de condecoração, distintivos de bolso e de braço, além de bandeiras institucionais específicas da ONU e do Exército Brasileiro. O material deve seguir rigorosamente as especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) e os padrões internacionais exigidos para missões de paz.

A escolha pela modalidade de Dispensa de Licitação (geralmente fundamentada pelo limite de valor ou urgência/especificidade) busca agilidade administrativa. O processo adota o formato eletrônico para garantir ampla concorrência e obter a proposta de menor preço global ou por item.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Dispensa serviço de confecção de insígnias 'ONU':

Conforme as práticas de contratação e os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) de Organizações Militares do Exército Brasileiro, a estimativa quantitativa baseia-se nos seguintes critérios:

1. **Efetivo Atendido:** O cálculo do quantitativo total de itens deve corresponder à soma do efetivo profissional da Unidade designada para a missão ou encargo da Organização das Nações Unidas (ONU).
2. **Periodicidade e Reposição:** Previsão de desgaste e substituição operacional (geralmente calculando 2 a 3 unidades extras por kit de identificação de fardamento por militar ao longo do ano).
3. **Padrão de Distribuição (Kits Operacionais):** Cada kit básico individual de identificação visual para missões costuma prever: **Bandeiras /Distintivos do País e da Organização:** Patch oficial do Brasil e da ONU bordado ou emborrachados com fixação por velcro.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.201,78

O preço estimado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

Os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, a metodologia de apuração dos valores de referência, os preços coletados e as fontes consultadas foram registradas no relatório da pesquisa de preços e apresentadas no presente dossiê administrativo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento tendo em vista a redução de custos ao contratar o serviço, centralizado com somente uma única prestadora de serviço por item. Essa escolha é conforme o art. 40 § 3º, da lei no. 14.133 de 1º de abril de 2021, o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido e o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Dispensa serviço de confecção de insígnias 'ONU':

O **alinhamento entre a contratação e o planejamento** para a dispensa de licitação de serviço de insígnias da ONU para o **Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)** consiste em demonstrar formalmente que a aquisição está prevista nos instrumentos de governança da unidade militar e atende às suas necessidades estratégicas e operacionais. Na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), ao planejamento orçamentário e às diretrizes administrativas que orientam a gestão dos recursos públicos no âmbito da Administração Pública.

No aspecto do planejamento orçamentário, a contratação é compatível com os recursos previstos para o exercício financeiro vigente, destinados à manutenção e ao aparelhamento da unidade, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC), quando aplicável, estando prevista ou devidamente justificada como necessária ao atendimento das demandas institucionais da unidade, garantindo maior previsibilidade, organização e transparência no processo de aquisição.

Dessa forma, a contratação demonstra compatibilidade com o planejamento institucional e contribui para a continuidade, eficiência e adequada execução das atividades do 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Benefícios Operacionais e de Prontidão Militar.

Cumprimento de Prazos Internacionais: O adestramento e a manutenção de tropas em nível de prontidão da ONU exigem velocidade institucional. A dispensa reduz drasticamente o tempo de contratação em comparação a um pregão tradicional, garantindo que as insígnias e patches oficiais estejam disponíveis rapidamente para as inspeções, formaturas de pronto operacional e missões internacionais.

Padronização e Identificação Regulamentar: Permite a pronta identificação visual dos militares da unidade de selva em conformidade com as exigências de heráldica e uniformização das Nações Unidas, essencial para a projeção internacional do Exército na região amazônica.

14. Providências a serem Adotadas

Deverá ser designada equipe composta de militares capacitados e interessados no objeto da contratação para realizar ligação com a empresa vencedora e a fiscalização dos contratos resultantes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais:

A empresa deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

As insígnias se destinam ao pronto emprego ou ao atendimento operacional direto de contingente do 51º BIS designado para missões de paz da ONU no exterior. A jurisprudência mitiga o rito tradicional pelo custo temporal e pela necessidade de padronização imediata.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVID BRUNO CARDOSO DA SILVA

Encarregado do setor de material



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 15:31:41.